

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 026/2020**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 004/2020, de 07/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE COMPUTADORES**

Foi:

Licitante	CNPJ/CPF
MARCIO CORREIA & CIA LTDA	12.766.165/0001-58

Poconé-MT, 16 de Julho de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 040/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

OBJETO: NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL O QUAL TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, FROTAS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, PONTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LC 131/2009, EDUCAÇÃO, SAÚDE (FARMÁCIA CENTRAL) E PROVIMENTO DE DATA CENTER. TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AO APLIC DO TCE-MT,

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2020.

VIGENCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021

ADITIVO DE PRAZO: 12 (DOZE) MESES

LEIDE LAURA GOUVEIA DE SOUZA

SETOR DE CONTRATOS

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 130/GP/2020**

PORTARIA N.º 130/GP/2020 Em 16 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a retificação da portaria n° 074/2020 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Laura Vicuna dos Santos.”

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 074/2020 que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Laura Vicuna dos Santos**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2019.03.00013P:

Onde se lê: (...) “ considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 12, inciso I, alínea “a”, c/c art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)”

Leia-se: (...) “ **considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003** c/c art. 12, inciso I, alínea “a” e art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 16 de Julho de 2020.

Gerson Rosa de Moraes Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 127/GP/2020**

PORTARIA N.º 127/GP/2020 Em 13 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre Desvio de Função de Servidor.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os Art. 17 e 18 da Lei Municipal 414/2005 de 20 de outubro de 2005, sobre o Processo de readaptação profissional para o exercício de outra atividade,

Considerando o que prescreve os Art. 57 e 58, Incisos I e II e suas alíneas e Parágrafo Único, observando também os Art. 59 e 60 da Lei Municipal 295 de 29/10/2001,

Considerando o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **desvio de função** à servidora **Edivanete Batista da Silva**, no período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados de **13/07/2020 até 08/01/2021**, que passará a ter as seguintes atribuições dentro da Secretaria Municipal de Viação de Obras e Serviços Públicos durante este período de desvio: fazer café, limpeza leve da Secretaria e da Casa de Verão, com horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Julho de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2018

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: G.D. GUIRRA EIRELI-ME

OBJETO: NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE

ENGENHARIA PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR OBRAS DE SERVIÇOS INERENTES À ÁREA DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARA-GUAIA – MT.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020.

VIGENCIA: 06/06/2020 A 06/12/2020

ADITIVO DE PRAZO: 06 (SEIS) MESES

LEIDE LAURA GOUVEIA DE SOUZA

SETOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 913/2020 AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

LEI Nº 913/2020.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação de Acolhimento Institucional de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. MF sob o nº 14.379.475/0001-45, com sede a Rua 01, s/n, bairro Cohab, Município de Porto Alegre do Norte – MT, objetivando dar suporte financeiro para a quitação de dívidas em atraso, bem como, manutenção das atividades desenvolvidas pela associação.

Art. 2º - Para a execução financeira do Convênio de Cooperação Técnica, o município repassará à associação a importância de R\$ 70.262,22 (setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) a serem pagos no período de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento / programa do Município vigente para o ano de 2020.

Art. 4º - O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, obedecida a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia com o último repasse estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 16de julho de 2.020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.02/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.02/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2020 – do tipo **"Menor preço - Global . OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em vias Urbana no município de Porto Alegre do Norte/MT, Contrato de Repasse OGU nº 896151/2019 - Operação 1069450-17 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Bairro Aero-**

porto no Município de Porto Alegre do Norte – MT e conforme Projeto Básico. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 11/08/2020 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1. 173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Thais Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 19 2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2020.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 46/2020, Pregão Eletrônico nº 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Valor Total: R\$ 10.589,50 (Dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Valor Total: R\$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Valor Total: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

Empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Valor Total: R\$ 24.000,56 (Vinte e quatro mil e cinquenta e seis centavos).

Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Valor Total: 9.965,00 (Nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

Valor Total: R\$ 28.812,42 (Vinte e oito mil oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 32.364.822/0001-48

VALOR TOTAL R\$ 29.098,00 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais).

Empresa: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 22.862.531/0001-26

VALOR TOTAL R\$ 152.325,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS HOSPITALAR para atender a Secretaria de